

## PORTARIA Nº 252, DE 29 DE JUNHO DE 2009.

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 13, § 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 2º, inciso III, do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve:

Art.  $1^{\circ}$  Tornar sem efeito a nomeação relacionada no Anexo I desta Portaria, relativa ao cargo efetivo de Analista de Infra-Estrutura, objeto da Portaria MME  $n^{\circ}$  208, de 22 de maio de 2009, por falta de cumprimento do prazo previsto no art. 13, §  $1^{\circ}$ , da Lei  $n^{\circ}$  8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **EDISON LOBÃO**

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 30.6.2009 - Seção 2.

## ANEXO I Analista de Infraestrutura - Área: Minas

QUANTIDADE	NOME
1	ANTONIO JORGE DE ANDRADE FIGUEIREDO